



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP N.º 105/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Getúlio Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pela Sr.ª **Marlene Carvalho**, Diretora de Educação, ordenadora de despesas, designada pelo Decreto Municipal n.º 3.724 de 05 de janeiro de 2021, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.695.557/0001-67, estabelecida à Rua Geraldino Campista, nº 458, bairro Santo Antônio, no município de Itajubá/MG, representada pelo Sr. **Mauro Lúcio Ribeiro Júnior**, portador do CPF nº XXX.695.166-XX, denominada **DETENTORA DA ATA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 105/2025, mediante as cláusulas que se seguem:

OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 02 da Ata de Registro de Preços n.º 105/2025, para atender a demanda da alimentação escolar da rede pública de ensino de Paraisópolis/MG, pelo tempo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 105/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica ajustado o item, a partir de 20 de agosto de 2025, conforme tabela a seguir.

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	VLR LICITADO	VLR REAJST.
2	PATINHO EM CUBOS. Proveniente de animais sadios. Durante o processamento, deverá ser realizada a aparagem, eliminação de gordura, cartilagens e aponevroses. Sem apresentar excesso de gordura, no máximo 5%. Deve ser isenta de cartilagens, ossos, tendões, coágulos. Características Organolépticas: aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico da espécie. Dentro do prazo de validade, preferencialmente com a data de fabricação de até 45 dias (quarenta e cinco dias) no momento da entrega. Embalagem primária, à vácuo, saco de polietileno atóxico, transparente e resistente de até 1,0kg. Embalagens devem estar integras, sem água ou gelo e sem rachaduras ou furos. Rotulagem deve atender à legislação vigente, contendo todas as informações do produto como corte, peso líquido, procedência, fornecedor e frigorífico. Carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA). Número de registro do produto no órgão competente (na embalagem primária). Número do lote, data de produção e data de validade.	R\$30,90	R\$35,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se este termo aditivo no artigo 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021 e cláusula 5ª, item 5.2 da Ata de Registro de Preços n.º 105/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 105/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 20 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – ÓRGÃO GERENCIADOR

Marlene Carvalho

Diretora de Educação

MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA – EPP

Mauro Lúcio Ribeiro Júnior

CNPJ n.º 38.695.557/0001-67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo n.º 026/2025 – pregão Eletrônico n.º 005/2025 – ARP n.º 105/2025

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA – EPP**OBJETO:** Este termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 02 da Ata de Registro de Preços n.º 105/2025, para atender a demanda da alimentação escolar da rede pública de ensino de Paraisópolis/MG, pelo tempo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 105/2025.**DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Fica ajustado o item, a partir de 20 de agosto de 2025, conforme tabela a seguir.

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	VLR LICITADO	VLR REAJST.
2	PATINHO EM CUBOS. Proveniente de animais sadios. Durante o processamento, deverá ser realizada a aparagem, eliminação de gordura, cartilagens e aponevroses. Sem apresentar excesso de gordura, no máximo 5%. Deve ser isenta de cartilagens, ossos, tendões, coágulos. Características Organolépticas: aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico da espécie. Dentro do prazo de validade, preferencialmente com a data de fabricação de até 45 dias (quarenta e cinco dias) no momento da entrega. Embalagem primária, à vácuo, saco de polietileno atóxico, transparente e resistente de até 1,0kg. Embalagens devem estar integras, sem água ou gelo e sem rachaduras ou furos. Rotulagem deve atender à legislação vigente, contendo todas as informações do produto como corte, peso líquido, procedência, fornecedor e frigorífico. Carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA). Número de registro do produto no órgão competente (na embalagem primária). Número do lote, data de produção e data de validade.	R\$30,90	R\$35,72

Data da Assinatura: 20/08/2025

Vigência: Até 15/04/2026.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 20/08/2025

*Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações*